

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

A

AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO, I.P.

O

INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P.

E A

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA

A aposta na qualificação da população portuguesa representa hoje um desafio estratégico essencial para a promoção do crescimento económico e da coesão social do País.

Constituindo essa aposta uma prioridade inequívoca do Governo, importa aumentar os seus impactos, mobilizando para o efeito a sociedade portuguesa, e designadamente as empresas do sector agrícola, nomeadamente da Agricultura Familiar, e os seus trabalhadores.

O esforço já realizado no sentido de aumentar a qualificação dos seus trabalhadores, que deve ser estimulado e aprofundado, exige ainda a valorização e o reconhecimento desse investimento através de certificação escolar e profissional.

A Iniciativa Novas Oportunidades lançada pelo Governo, para além do objectivo de recuperar intensivamente os défices de formação dos jovens e adultos, através de uma estratégia forte de formação contínua, prevê a expansão de dispositivos de reconhecimento e certificação de competências adquiridas formal ou informalmente através de experiências profissionais e de vida. Para o efeito será alargada a Rede de Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências já existente no País, para que,

num esforço de alargada e responsável parceria social e estratégica, deles possam beneficiar o maior número de empresas agrícolas, agricultores e trabalhadores rurais, transformando esta rede numa efectiva "porta de acesso" a mais e melhores oportunidades de qualificação da população.

A experiência e o conhecimento aprofundado da Confederação Nacional de Agricultura e das suas associadas directas, representando um universo global de cerca de 100.000 agricultores, recomenda o seu envolvimento como um entre os vários parceiros estratégicos fundamentais para assegurar o eficaz cumprimento dos objectivos da Iniciativa Novas Oportunidades.

Assim,

- Considerando que o reconhecimento e certificação de competências adquiridas ao longo da vida é um instrumento essencial de formação e qualificação da população activa, melhorando os seus níveis de empregabilidade e reconhecimento social.
- Considerando que as Empresas Agrícolas têm como um dos seus principais objectivos a valorização pessoal e profissional dos seus activos, de forma a criar condições para a melhoria efectiva dos seus índices de produtividade e perfil competitivo.
- Considerando que no actual contexto económico e social as dinâmicas de forte ajustamento produtivo recomendam o investimento maciço na qualificação de activos, através de modalidades diversificadas e dispositivos adaptados ao perfil produtivo das nossas empresas agrícolas e às necessidades dos agricultores.
- Considerando que a Iniciativa Novas Oportunidades veio estabelecer o nível secundário como patamar mínimo de qualificação dos portugueses, condição imprescindível para a adequação das pessoas às exigências de competências, individuais e profissionais, no contexto da sociedade do conhecimento.
- Considerando o processo em curso de reforma da formação profissional, acordado com a generalidade dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social e cuja implementação visa sobretudo

ca  
af.  
Paula  
Aur

af.  
Paula  
Aur

criar condições de maior eficácia e eficiência da formação a realizar nos próximos anos, no quadro dos objectivos e metas da Iniciativa Novas Oportunidades.

- Considerando que o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), que orientará a aplicação no país dos fundos estruturais da União Europeia no período 2007-2013, definiu como uma das suas prioridades nucleares a aposta na qualificação da população portuguesa, tendo por essa razão crescido 10 pontos percentuais o peso do Fundo Social Europeu no conjunto de apoios estruturais que o país beneficiará nesse período e alocando cerca de 70% desse Fundo ao financiamento da Iniciativa Novas Oportunidades.

- Considerando a capacidade de mobilização para a Formação dos seus associados.

É celebrado o presente protocolo entre a Agência Nacional para a Qualificação, I.P., adiante designada por ANQ, I.P., contribuinte fiscal nº 600073190, com sede na Av. 24 de Julho, 138, 1399-026 Lisboa, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., adiante designado por IEFP, I.P., contribuinte fiscal nº 501442600, com sede na Av. José Malhoa, nº 11 em Lisboa, e a Confederação Nacional da Agricultura, adiante designada por CNA, contribuinte fiscal nº 500817812, com sede na rua do Brasil, 155 - 3030-175 Coimbra, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

A Agência Nacional para a Qualificação, o Instituto de Emprego e Formação Profissional e a Confederação Nacional da Agricultura, no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, acordam na dinamização conjunta dos dispositivos de certificação escolar e profissional, reforçando a capacidade de resposta neste âmbito, com o objectivo de desenvolver os níveis de qualificação dos agricultores e favorecer a modernização produtiva das Empresas do Sector Agrícola.

## Cláusula Segunda

*Handwritten signature and initials in the top right corner.*

A ANQ compromete-se a:

1. Analisar e avaliar o conjunto de informação, disponibilizada pela CNA, relativa aos níveis de qualificação dos colaboradores das empresas associadas.
2. Avaliar e propor à CNA uma estratégia de resposta ao aumento de qualificações dos colaboradores, tendo em conta o âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades e a rede nacional de Centros Novas Oportunidades.
3. Propor e colaborar na dinamização de iniciativas de informação e sensibilização de dirigentes e colaboradores das empresas associadas da CNA, relativamente às respostas de qualificação no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, nos termos a definir em conjunto
4. Assegurar o apoio técnico e formação técnico-pedagógica adequados ao desempenho de funções da equipa interlocutora da CNA responsável pelo desenvolvimento do processo.
5. Assegurar o acompanhamento das respostas a dar pelos Centros Novas Oportunidades aos colaboradores abrangidos por este protocolo.
6. Informar e apoiar tecnicamente a CNA, em cooperação com o IEFP, I.P., na preparação de respostas formativas que venham a desenvolver e que confirmam certificação escolar e profissional, no quadro do Catálogo Nacional de Qualificações.

## Cláusula Terceira

O IEFP compromete-se a:

1. Colaborar com a ANQ, I.P. no desenvolvimento de estratégias de resposta ao aumento de qualificações dos colaboradores das empresas associadas, tendo em conta o âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades e a rede nacional de Centros Novas Oportunidades.

2. Apoiar tecnicamente a CNA, em cooperação com a ANQ, I.P. na preparação das respostas formativas que venham a desenvolver e que confirmam certificação escolar e profissional, no quadro do Catálogo Nacional de Qualificações.

3. Colaborar, em articulação com a ANQ, I.P., na dinamização de iniciativas de informação e sensibilização de dirigentes e funcionários da CNA, relativamente às respostas de qualificação no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades.

#### Cláusula Quarta

A CNA compromete-se a:

1. Gerir e coordenar o esforço de reconhecimento, validação e certificação de competências e de qualificação de base dos activos agrícolas aumentando gradualmente a sua intervenção, procurando que, até 2010, sejam qualificados 3.108 formandos agricultores.
2. Promover a divulgação dos objectivos e condições de funcionamento do sistema nacional de reconhecimento, validação e certificação de competências, assegurando as sessões de esclarecimento, seminários e outras iniciativas para as Organizações Associadas, em conjunto com a ANQ, I.P e IEFP, I.P.
3. Promover junto dos seus associados e do tecido agrícola em geral acções de sensibilização e mobilização dos agricultores para processos de reconhecimento, validação e certificação de competências e de formação, em conjunto com a ANQ, I.P e IEFP, I.P.
4. Conferir, sempre que possível, prioridade na sua actividade formativa ao desenvolvimento de acções de formação de dupla certificação, no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações, concorrendo para o cumprimento das metas traçadas pela Iniciativa Novas Oportunidades.
5. Trocar experiências e partilhar recursos técnicos no quadro de parceria agora estabelecida, com vista ao pleno desenvolvimento das respectivas atribuições em matéria de formação e valorização permanente dos agricultores.

Ces  
Pout  
Am  
J

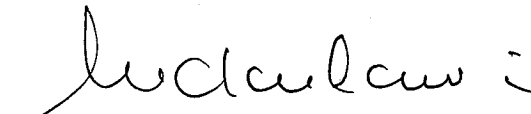
### Cláusula Quinta

O acompanhamento da execução do presente protocolo é assegurado por uma comissão de acompanhamento, constituída por um representante de cada uma das partes signatárias do presente protocolo, sendo a sua coordenação assegurada pelo representante da ANQ, I.P.

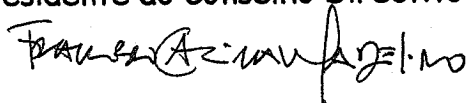
### Cláusula Sexta

Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará por um período de três anos, podendo em função do acompanhamento e avaliação dos respectivos resultados atingidos no decorrer da sua execução, ser objecto de renovação por acordo entre as partes e por períodos de um ano.


Lisboa, 9 de Julho de 2008

  
A Presidente da ANQ, I.P.

O Presidente do Conselho Directivo do IEFP, I.P.



A Direcção da CNA

  
Ana Paula Simões Antunes